



LEI Nº 1.859/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PROF. AYLON RÉGIS DE ARAÚJO CARVALHO, SITUADA ENTRE A RUA ESTÁCIO DE SÁ E A RUA PROJETADA JÚPITER, NO BAIRRO TRÊS LAGOAS, NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Francisco de Assis da Silva Melo, faço saber a todos os Municípes que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Prof. AYLON RÉGIS DE ARAÚJO CARVALHO, as Ruas Projetadas Cometa e Platão, situadas entre a Rua Estácio de Sá e a Rua Projetada Júpiter, no bairro Três Lagoas, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de adotar as medidas necessárias com vistas ao cumprimento da presente Lei, devendo promover a identificação da presente via pública.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 1.859/2022. Foi publicada nos lugares de costume aos 22 (vinte dois) dias do mês de junho de 2022(dois mil e vinte dois).

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças